



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO -  
UEMA**

Cidade Universitária Paulo VI - C.G.C. 06.352.321/0001-68 - Fone: 245-6788 - FAX: (99) 245-5882  
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 Vinculada à Gerência de Estado da Ciência,  
Tecnologia, Ensino Superior e Desenvolvimento Tecnológico  
Caixa Postal 09 - São Luís - Maranhão

**Resolução nº 456/2003-CEPE/UEMA**

Atribuir à Pró-Reitoria de Graduação e Assuntos Estudantis, a coordenação para realizar processos seletivos simplificados, para contratação de professores de disciplinas para as quais não existe Departamento Acadêmico correspondente, nos Centros de Ciências e Estudos Superiores da UEMA.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o prescrito no Art. 58, inciso VIII do Estatuto da UEMA e,

considerando a necessidade imediata de contratação de professores, face a criação de novos cursos;

considerando a inexistência de Departamentos Acadêmicos correspondentes a disciplinas a serem ministradas em vários cursos;

considerando o estabelecido na Resolução nº 004/94-CEPE/UEMA;

considerando o que foi deliberado por este Conselho, em sessão nesta data,

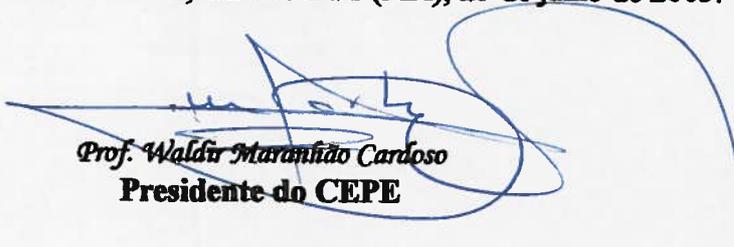
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer que os processos seletivos simplificados, para contratação de professores, previstos na Resolução nº 004/94-CEPE/UEMA, serão coordenados pela Pró-Reitoria de Graduação e Assuntos Estudantis, quando se tratar de disciplinas que não possuem Departamento Acadêmico correspondente, nos Centros de Ciências e de Estudos Superiores da UEMA.

**Art. 2º** - Para os casos previstos no Art. 1º desta Resolução, todas as atribuições dos Departamentos, previstas na Resolução nº 004/94-CEPE/UEMA e na Instrução Normativa nº 01/98- PROGAE e 02/98 - PROGAE, serão coordenadas pela Pró-Reitoria de Graduação e Assuntos Estudantis.

**Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.**

**Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 23 de julho de 2003.**



**Prof. Waldir Maranhão Cardoso**  
**Presidente do CEPE**